



ID: 111775

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para implementar protocolo de prevenção e mediação de conflitos entre alunos nas escolas municipais, no Município de Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento de brigas e conflitos entre alunos nas escolas municipais, promovendo um ambiente escolar seguro, acolhedor e propício à aprendizagem.

A ocorrência de agressões e desentendimentos no espaço escolar pode comprometer a integridade física e emocional dos estudantes, prejudicar a convivência e afetar o processo de ensino e aprendizagem. Quando não identificadas e acompanhadas adequadamente, situações de conflito também podem se agravar ou se repetir.

Propõe-se que o Executivo avalie a implementação de protocolo municipal, elaborado com a participação da comunidade escolar e, conforme a necessidade, das áreas de saúde e segurança. A medida poderá prever orientações para identificação e comunicação de ocorrências, acolhimento dos envolvidos, mediação adequada à situação, encaminhamento para atendimento especializado quando necessário e acompanhamento dos casos, resguardando a privacidade dos estudantes.

Também é pertinente considerar ações de formação continuada para profissionais da educação e atividades de conscientização voltadas aos alunos e às famílias, com foco no respeito, na convivência pacífica e na prevenção do bullying. A implementação poderá aproveitar estruturas e iniciativas municipais já existentes, com avaliação técnica e implantação gradual, se necessária.

A proposta encontra amparo na Lei Federal nº 14.811/2024, especialmente em seus artigos 2º e 3º, que tratam das medidas de prevenção e combate à violência em estabelecimentos educacionais e da responsabilidade do poder público local de desenvolver protocolos com participação da comunidade escolar. Também se relaciona à Lei Federal nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática e prevê medidas de conscientização, prevenção, capacitação e enfrentamento da violência e do bullying.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Diante do exposto, solicito a análise da presente proposta, a fim de aprimorar as ações de prevenção e mediação de conflitos e contribuir para a proteção dos estudantes e para uma convivência escolar mais segura e respeitosa.

Plenário Antônio Branco, 9 de outubro de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi
Vereador
PSD



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 09/10/2026 10:10

Checksum: **528492630FA3D11BCBC7D0D0A6AEBD2AC3E94A793C5286FF04D10CE46701A047**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.